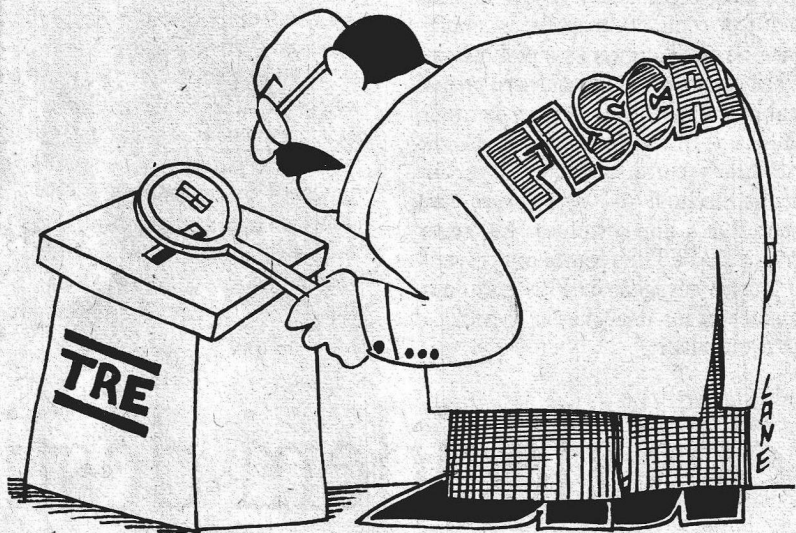




Esquema para fiscalização está pronto

O comitê interpartidário de fiscalização da apuração, formado por dois representantes de cada partido ou coligação com candidatos registrados para concorrer à eleição de 15 de novembro, tem amplo direito de fiscalização do processo de totalização dos votos da eleição, em nível municipal, regional e nacional.

Para o pleno exercício de Fiscalização, está assegurado ao comitê o acesso a todas as instalações físicas onde esti-

verem sendo desenvolvidos os trabalhos de totalização dos votos.

Resolução nesse sentido foi divulgada ontem, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com instruções para fiscalização pelos partidos políticos e operacionalização do processo de totalização dos votos da eleição presidencial.

A resolução, datada de 3 de novembro último, detalha o processo de totalização dos votos, através de boletins de apuração.